

91 13  
15

# **ADIB**

## **Associação Dinamizadora dos Interesses de Basto**

**Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados**

**31 de Dezembro de 2016**



## Anexo

### 1. Identificação da Entidade

A Associação Dinamizadora dos Interesses de Basto é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação com estatutos publicados no Diário da República n.º 191 de 03/10/2007, Série II, com sede na Rua de Antunes Basto, Refojos de Basto. Tem como atividade apoiar a infância, a juventude, a terceira idade, a família, a invalidez e a deficiência. Secundariamente: o desenvolvimento e aperfeiçoamento cultural, profissional, educacional e económico-social da comunidade em geral.

### 2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2016 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março.

### 3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

#### 3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

##### 3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

**3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):**

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas.

**3.1.3. Consistência de Apresentação**

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

**3.1.4. Materialidade e Agregação:**

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

**3.1.5. Compensação**

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

**3.1.6. Informação Comparativa**

A informação comparativa é divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;

- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e  
c) Razão para a reclassificação.

### 3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

#### 3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam susceptíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	0
Edifícios e outras construções	50
Equipamento Básico	6
Equipamento de Transporte	5
Equipamento Administrativo	6
Ferramentas e Utensílios	4
Outros Activos Fixos tangíveis	6

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontram espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".

### 3.2.2. Ativos Intangíveis

Os "Ativos Intangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles permitam atividades presentes e futuras para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Ativos intangíveis	5

O valor residual de um "Ativo Intangível" com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

### 3.2.3. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
  - Alterações no risco segurado;
  - Alterações na taxa de câmbio;
  - Entrada em incumprimento de uma das partes;
  - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
    - Alterações no preço do bem locado;
    - Alterações na taxa de câmbio
    - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

#### Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

#### Cientes e outras contas a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorridos que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

#### Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

#### Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

#### Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras contas a pagar" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

### **3.2.4. Fundos Patrimoniais**

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

### 3.2.5. Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

### 3.2.6. Financiamentos Obtidos

#### Empréstimos obtidos

Os "*Empréstimo Obtidos*" encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os "*Encargos Financeiros*" são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica "*Juros e gastos similares suportados*".

Os "*Encargos Financeiros*" de "*Empréstimos Obtidos*" relacionados com a aquisição, construção ou produção de "*Investimentos*" são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos só inicia quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades indispensáveis à preparação do ativo para o seu uso ou venda. A capitalização cessa quando todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso venda estejam concluídas. Há suspensão da capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades acima referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

### 3.2.7. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *"As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

*"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:*

- a) *Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de actividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director - geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das actividades económicas por elas prosseguidas."*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

## 4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

## 5. Custos de Empréstimos Obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Descrição	2015			2016		
	Corrente	Ñ Corrente	Total	Corrente	Ñ Corrente	Total
Empréstimos Bancários	5.951,18€	0,00€	5.951,18€	6.573,71€	0,00€	6.573,71€
Locações Financeiras	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
Contas Caucionadas	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
Outros Empréstimos	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€

## 6. Rédito

Para os períodos de 2015 e 2016 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2016	2015
Vendas	0,00€	0,00€
Prestações de Serviços	93.363,67€	121.657,44€
Comparticipações e Subsídios	174.764,11€	210.693,92€
Outros rendimentos e ganhos	21.247,93€	33.453,48€

## 7. Imposto sobre o Rendimento

O imposto corrente contabilizado, no montante de 0,00€, corresponde ao valor esperado a pagar referente:

Descrição	2016	2015
IRC Liquidado	0,00€	0,00€
Tributações Autónomas	0,00€	0,00€
<b>Total</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>

## 8. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

## 9. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

### 9.1. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2016	2015
Gastos a reconhecer	1.830,49€	1.241,99€
Rendimentos a reconhecer	0,00€	3.505,94€

### 9.2. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de Dezembro de 2016 e 2015, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2015	2016
Caixa	2.212,98€	956,41€
Depósitos à ordem/prazo	17.607,58€	6.590,87€
Total	19.820,56€	7.547,28€

**9.3. Fundos Patrimoniais**

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01/01/2016	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31/12/2016
Fundos	0,00€	-	-	0,00€
Reservas	-	-	-	-
Resultados transitados	-45.269,61€	-	53.242,03€	7.972,42€
-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>-45.269,61€</b>	<b>-</b>	<b>53.242,03€</b>	<b>7.972,42€</b>

**9.4. Fornecedores**

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2016	2015
Fornecedores C/C	50.335,19€	55.327,22€
Fornecedores títulos a pagar	0,00€	0,00€
<b>Total</b>	<b>50.335,19€</b>	<b>55.327,22€</b>

**9.5. Acontecimentos após data de Balanço**

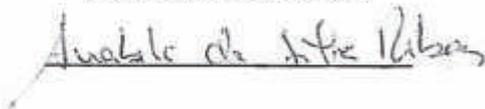
Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2016.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

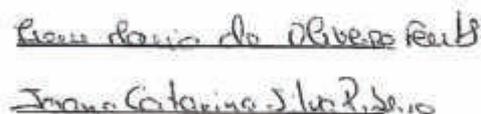
As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2016 foram aprovadas pela Administração.

Cabeceiras de Basto, dia 31 de Março de 2017

O Contabilista Certificado



Administração.



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ACTA DA DIRECÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DINAMIZADORA DOS INTERESSES DE BASTO, REALIZADA NO DIA TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSETE**-----

Aos três dias do mês de março de dois mil e dezassete, pelas dezoito horas e trinta minutos reuniu na sede da ADIB – Associação Dinamizadora dos Interesses de Basto, sita na Rua Antunes Basto, freguesia de Refojos de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, a Direcção da ADIB, com a presença dos seguintes diretores: Irene Maria de Oliveira Fontes, Joana Catarina Silva Ribeiro, Ana Isabel Carvalho Basto, João Pedro Magalhães Pacheco, Hugo Daniel Matos Magalhães, Daniela Alexandra Martins Pinto e Adelina Maria de Oliveira Gonçalves, a fim de discutir os vários trabalhos constantes da convocatória. -----

**PONTO NÚMERO UM – INFORMAÇÕES** – Neste ponto usou da palavra a presidente da Direcção, Irene Maria de Oliveira Fontes, a qual explicou aos presentes os objectivos da reunião. -----

**PONTO NÚMERO DOIS** – Análise do Relatório de Contas do Ano de dois mil e dezasseis. -----

A empresa de contabilidade apresentou as contas do ano de dois mil e dezasseis, tendo sido as mesmas aprovadas por unanimidade. -----

**PONTO NÚMERO TRÊS – COMEMORAÇÕES DO DIA VINTE E CINCO DE ABRIL** – Neste ponto foi proposto o programa para as comemorações do dia vinte e cinco de Abril, nomeadamente o jantar comemorativo do vinte e cinco de Abril que se propõe ser realizado na Casa da Juventude, Associativismo, Artes, Ofícios e Gerações, dia 24 de Abril, sendo as corridas realizadas nos moldes dos anos anteriores no dia 25 de Abril. Posto o assunto a votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. -----

**PONTO NÚMERO QUATRO – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A ASSOCIAÇÃO** – Ninguém se pronunciou sobre este ponto. -----

E quando eram decorridas vinte horas e nada mais havendo para tratar, foi a reunião dada por encerrada, lavrando-se a presente acta que vai ser lida e assinada pelos Directores presentes. -----

Cabeceiras de Basto, três de março de dois mil e dezassete. -----

Irene Fontes  
Joana Ribeiro  
Ana Isabel Carvalho Basto  
João Pacheco  
Hugo Magalhães  
Daniela Pinto  
Adelina Maria Oliveira Gonçalves

**ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO  
DINAMIZADORA DOS INTERESSES DE BASTO REALIZADA NO DIA DEZ  
DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSETE -----**

Aos dez dias do mês de março de dois mil e dezassete, pelas dezanove horas, reuniu na sua sede, a Assembleia Geral da Associação Dinamizadora dos Interesses, sob a presidência de Silvia Manuela Barroso Oliveira, a fim de dar cumprimento à ordem de trabalhos, constante da convocatória dirigida a todos os associados. Estavam presentes cento e sessenta associados de um total de duzentos e cinquenta e um sócios efetivos. -----

Registada a presença de quórum para a Assembleia-geral poder funcionar em conformidade com os estatutos, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, constantes da convocatória. -----

**PONTO NÚMERO UM – INFORMAÇÕES** – Neste ponto usou da palavra o Presidente da Assembleia que explicou aos presentes os objectivos desta reunião, passado depois a palavra à Presidente da Direcção, Irene Maria de Oliveira Fontes, que prestou informações sobre as diversas actividades desenvolvidas no ano anterior, no âmbito de candidaturas efectuadas ao Instituto Português da Juventude, Tempos Livres, Formação Profissional, Jornal Ecos de Basto, e do Centro de Dia e Apoio Domiciliário.-----

**PONTO NÚMERO DOIS -- APROVAÇÃO DE CONTAS RESPEITANTES AO ANO 2016** – o Presidente da Assembleia colocou de seguida à discussão o Relatório de Contas referente ao ano 2016, dando a palavra à Presidente da Direcção, Irene Fontes, para em nome da Direcção dar explicações sobre os documentos apresentados. Ouvidas as explicações, ninguém se quis pronunciar, pelo que foi, posta a votação a aprovação das contas respeitantes à gerência do ano 2016, as quais foram aprovadas por unanimidade.-----

**PONTO NÚMERO TRÊS – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A ASSOCIAÇÃO** – Como ninguém se quis pronunciar neste ponto e quando eram Vinte e uma horas e trinta minutos, deu-se por encerrada a reunião da Assembleia-geral da qual se elaborou a presente ata que eu, Inês Manuela Lopes Gonçalves Inês Manuela Lopes Gonçalves redigi e subscrevo sendo também assinada pelos restantes membros da mesa.

Cabeceiras de Basto, dez de março de dois mil e dezassete

Silvia Manuela Barroso Oliveira  
Inês Manuela Lopes Gonçalves

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO  
DINAMIZADORA DOS INTERESSES DE BASTO, REALIZADA NO DIA SETE  
DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSETE -----**

Aos sete dias do mês de Março do ano dois mil e dezassete pelas dezanove horas e trinta minutos reuniu na sede da Associação Dinamizadora dos Interesses de Basto, o conselho fiscal da Associação Dinamizadora dos Interesses de Basto, estavam presentes os membros: Maria de Fátima Teixeira Martins, Almerinda José Senra Basto e Pedro Jorge Pereira de Sousa, tendo como ponto único a apreciação, discussão e votação das contas de gerência relativas ao ano de 2016, depois de analisadas foram aprovadas por unanimidade. -----

E nada mais havendo a tratar deu-se a sessão por encerrada e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser devidamente assinada pelos presentes. -----

Cabeceiras de Basto, sete de Março de dois mil e dezassete. -----

Maria de Fátima Teixeira Martins  
Almerinda José Senra Basto  
Pedro Jorge Pereira de Sousa